



LEI Nº. 680, DE 17 DE MARÇO DE 2009.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ALIENAR BENS PÚBLICOS
PARA ARRECADAR
RECURSOS QUE SERÃO
DESTINADOS À
RENOVAÇÃO E À
REPARAÇÃO DA FROTA
AUTOMOTIVA DE
AMBULÂNCIAS DO
MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Russas, faço
saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Russas a
proceder à alienação, sob a forma de licitação na modalidade leilão, dos bens
públicos móveis a seguir listados:

01	01 LADA NIVA 1.6 4X4, BRANCO, ANO 95/95 PLACAS: HUQ 9743 CHASSIS: XTA212170S1122000 DEBITO R\$ 291,06 01 LADA NIVA 1.6 4X4, BRANCO ANO 95/95 PLACAS: HUQ 9713 CHASSIS: XTA212170S1121997 DEBITO R\$ 291,06
02	01 LADA NIVA 1.6 4X4, BRANCO, ANO 95/95 PLACAS: HUZ 1727 CHASSI: XTA212170S1121860 DEBITO R\$ 291,06 01 PARATI CL, BRANCA, ANO 93/93 S/MOTOR S/CAIXA PLACAS: HUF 0033 CHASSIS: 9BWZZZ30ZPP246457 DEBITO R\$ 251,55
03	01 LADA NIVA 1.6 4X4, BRANCO, ANO 95/95 PLACAS: HUQ 9733 CHASSIS: XTA212170S1122122 DEBITO R\$ 291,06 01 PAMPA S/MOTOR S/ CAIXA SUCATA S/ DOCUMENTO



04	01 RURAL S/ MOTOR S/ CAIXA SUCATA S/ DOCUMENTO 01 F1000 SR DESERTER, DIESEL, CAB DUPLA, ANO 93/93 PLACAS HUE 1291 S/ MOTOR , S/ CAIXA BOM ESTADO DEBITO R\$ 334,75
05	01 C 20 CUSTOM S, BRANCA, GASOLINA, ANO 90/91 SUCATA S/ DOCUMENTO
06	01 PARATI CL 1,8 MI, BRANCA, ANO 97/97 SUCATA S/ DOCUMENTO
07	01 KADETE IPANEMA GL, BRANCA, ANO 98/98 PLACAS HVP 9637 CHASSIS 9BGKZ35BW424854 DEBITO R\$ 251,55
08	01 FIAT TEMPRA SX, AZUL, GASOLINA, ANO 97/97 PLACAS: JFO 2789 CHASSIS; 9BD159046V9193681 DEBITO R\$ 251,55
09	01 CHEVROLET A20 CUSTOM, PRETA, ALCOOL, ANO 88/88 PLACAS JFO 3067 CHASSIS 9BG244NFJJCO18508 DEBITO R\$ 255,73
10	01 FORD F1000 HSD XL, AZUL, DIESEL, ANO 97/98 PLACAS HVF 2927 CHASSIS 9BFE2UEH3VDB03993 DEBITO R\$ 295,24
11	01 ONIBUS MERCEDES 608, BRANCO, ANO 85/85 PLACAS HUF 0493 CHASSIS 30830411669261 DEBITO R\$ 254,06
12	01 TRATOR MARSEY FERGUSON 275 VERMELHO

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Russas a proceder à alienação, sob a forma de licitação na modalidade leilão, do bem público imóvel descrito na documentação constante no ANEXO I da presente Lei, ficando desde já também autorizado a autoridade em menção, por ato



unilateral, a rescindir qualquer contrato de comodato porventura existente que tenha como objeto o imóvel ora referido.

Art. 3º. Os recursos arrecadados com as alienações trazidas nos artigos 1º e 2º desta Lei destinar-se-ão à renovação da frota automotiva de ambulâncias públicas do Município de Nova Russas, sendo alocados na compra de novo(s) veículo(s) e na reparação dos já existentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE, aos 17 dias do mês de março de 2009.


Marcos Alberto Martins Torres
Prefeito Municipal



ANEXO I

ESCRITURA PÚBLICA QUE COMPROVA A PROPRIEDADE E DESCREVE O IMÓVEL QUE SERÁ ALIENADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, CONFORME ARTIGO 2º DESTA LEI.

199
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ



TERMO DE FORTALEZA

CARTÓRIO JOÃO MACHADO

7.º OFÍCIO

RUA FLORIANO PEIXOTO N.º 742 — FONES: 251-1054 e 226-1611
FORTALEZA — CEARÁ

bel. Cicero Mozart Machado
TABELIÃO

bel.ª Maria Salma Onofre Machado
TABELIÃ SUBSTITUTA

ESCREVENTES:

Tiziane Maria Onofre Machado
Alexandre Onofre Machado
Maria Terezinha Bezerra Ferreira
Antonia de Maria Melo Paiva e Souza

INTERESSADOS: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA e sua mulher. (OUTORGANTES)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA-RUSSAS-CE. (OUTORGADA)

CARTÓRIO JOÃO MACHADO

— 7.º OFÍCIO —

Rua Floriano Peixoto, 742 — Fones: 251-1054 e 226-1111

bel. CÍCERO MOZART MACHADO
7.º TABELIAO

bel.ª MARIA SALMA ONOFRE MACHADO
TABELIA SUBSTITUTA

TIZIANE ONOFRE MACHADO
ALEXANDRE ONOFRE MACHADO
ESCREVENTES

Livro..... 89
Fls..... 083

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem e assinam

WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA e sua mulher.

, como

outorgante(s), e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

, como outorgado(s), na forma a seguir expressa:

Saibam quantos este público instrumento virem que,

ao(s) 10 (dez). . . dia(s) do mês de s e t e m b r o.
do ano de mil novecentos e noventa e um. . . (19 91), nesta cidade de
Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em meu
cartório à rua Floriano Peixoto, 742, perante mim Tabelião e por esta me haver
sido distribuída, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um
lado, como outorgante(s) vendedor(es) WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA e
e sua mulher, MARIA DO SOCORRO HOLANDA ROSA PEDROSA, brasilei-
ros, casados sob o regime da comunhão de bens, ele bancário,
ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Nova Rus-
sas-CE., portadores do CPF/MF nº 101.697.413/20, neste ato re-
presentados por sua bastante procuradora, MARIA DAS GRAÇAS FA-
RIAS PEDROSA, brasileira, solteira, funcionária pública, resi-
dente e domiciliada nesta Capital, conforme procuração lavra-
da nas notas do Cartório do 1º Ofício de Nova-Russas-CE, no
Livro nº 20, às fls. 114/v, que fica arquivada.

e do outro lado, como outorgado(s) comprador(es) PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA-RUSSAS, inscrita no CGC/MF nº 07.993.439/0001-01, com se-
de à Rua Pe. Francisco Rosa, nº 1.388, representada por seu
prefeito municipal, FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA, brasileiro, ca-
sado, agrônomo, residente e domiciliado na cidade de Nova-Rus-
sas-CE.

Qualquer rasura neste traslado sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como indício de adulteração

que ficam arquivados: IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Certifico e por fé que o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação foi recolhido à Secretaria de Finanças do Município — P.M.F. no valor de Cr\$ 30.000,00, 2% sobre a avaliação de Cr\$ 4.000.000,00. . . conforme D.M. nº 0448. . . CERTIDÕES NEGATIVAS 1.ª Prefeitura Municipal de Fortaleza: Processo n.º 11000. CERTIFICO que o imóvel acima descrito código Insc. 319.334-9 = = = = = está(ao) quite(s) com os impostos e taxas municipais, ressalvado, porém, a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor Conferida em 03./09.19.91 (ass.) Chefe do SCI. Visto em 03./09.19.91. (ass.) Diretor da DTI. (2.ª) Ministério da Fazenda Procuradoria da Fazenda Nacional CERTIFICO que revendo os livros de Registro da dívida ativa da União, a cargo desta procuradoria, verifiquei não existir débito em nome de: WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA e sua mulher.

até a presente data à Fazenda Nacional Visto em 23./04./19.91 (ass.) Procurador da Fazenda Nacional (3.ª) Secretaria da Fazenda. Procuradoria Fiscal do Estado. CERTIFICO que revendo os livros de Registro da dívida ativa do Estado, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não constar débito fiscal em nome de WASHINGTON LUIS FARIAS PEDROSA e sua mulher.

até a presente data à Fazenda Estadual. Visto em 10./09./19.91 (ass.) Procurador da Fazenda Estadual. E, de como assim disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura a mim distribuída que lida as partes e por acharem-na em tudo conforme, aceitaram e assinam juntamente com as testemunhas que são: Aquiles Alves Tavares e Francisca Gláucia Silva Felix, brasileiros, casados, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, do que dou fé. Pela outorgada me foi dito que aceita esta escritura em todos os seus termos e ainda os outorgantes e a outorgada, identificaram-se entre si, perante mim tabelião pelos documentos apresentados no original e já mencionados, e assumem exclusiva responsabilidade um do outro, bem como pela legítima procedência do imóvel, ora vendido, isentando em consequência o tabelião de qualquer responsabilidade civil. Eu, Antônio

Qualquer rasura neste traslado sem que seja ressalvada antes da assinatura é considerada como índice de adulteração

IMÓVEL: Um terreno situado nesta Capital, no Parque São Gerardo, no Distrito de Antônio Bezerra, deste Município, Bairro São Gerardo, constituído pelo lote nº 21, da quadra nº 04, medindo 112,00m de frente por 33m,00 de fundos, com uma área de 363,00m², limitando-se a: ao norte (frente), com a Avenida Olavo Bilac, lado par; ao ponto (fundos), com imóvel de propriedade de R. G. Oliveira, que dá frente para a Rua Magarida Maria; ao sul (lado direito), com a casa nº 860, da mesma Avenida Olavo Bilac, de propriedade de Argeu Barroso de Souza/Cordeiro; e ao norte (lado esquerdo), com o lote nº 22, da quadra número 04, de propriedade de João Alves Farias, com frente para a Avenida Olavo Bilac.

PROPRIETÁRIO: R. G. OLIVEIRA, firma comercial, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 07.278.625/0002-40.

REGISTRO ANTERIOR: Número 001, às fls. 01, maior porção, na Matrícula 9624, deste Cartório.

x:x

R-1-10.170.

DATA: 27 de Julho de 1978.

TRANSMITENTE: R. G. OLIVEIRA, firma comercial, com sede nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o número 07.278.625/0002-40, representada no ato por seu sócio, Raimundo Gomes de Oliveira. **ADQUIRENTE:** EURICO PEDROSA JÚNIOR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Nova Russas, neste Estado, portador do CPF/MF sob o número 005.561.903.75, no ato representado por seu procurador, Valdimiro Valdemir Pontes, conforme procuração lavrada em notas do Cartório João Machado, no livro 17, às fls. 65. **TÍTULO:** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO, ETC:** Escritura de compra e venda, lavrada em notas do Tabelião Bel. Cicero Mozart Machado, do 7º Ofício desta Capital, em 11 de julho de 1978, às fls. 116v/117, do livro 13. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros). Dou fé. Manoel Castro

Oficial Interino./

FOLHA

002

CARTÓRIO MANOEL CASTRO FILHO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA
COMARCA DE FORTALEZA
Rua 25 de Marco, 1154 - Tel.: 226.5690
REGISTRO GERAL

presente Matrícula, à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSA, CGC/MF 97./
993.439/0001-01, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, representada
por seu Prefeito Municipal, Francisco das Chagas Rosa. D. u. C. F. é.
Salvador Almeida, Oficiala Privativa./